

PUBLICADO DOM 25/06/2004

PARECER Nº 214/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/03

Tendo por autor o nobre Vereador Gilberto Natalini, a propositura em análise visa a denominar “Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça” o logradouro público inominado conhecido como Casa de Cultura de Santo Amaro, situado na Praça Dr. Francisco Ferreira Lopes, 434, e delimitado pela Avenida João Dias e Ruas Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo e Dr. Francisco pereira Lopes, todas no Barro de Santo Amaro.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas houve por bem apresentar substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, já que se trata de próprio municipal.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um santamarense que esteve presente em todos os movimentos vividos por nossa sociedade, como, por exemplo, a participação na Campanha das Diretas Já (1984) e na Campanha Contra a Emancipação de Santo Amaro (1985). Jornalista por formação acadêmica atuou na “Folha Santamarense” e na “Gazeta de Santo Amaro”. Autor da coluna “Atrás da rede”, foi agraciado com o prêmio “Botina Amarela” concedida pelo Centro de Tradições de Santo Amaro – Cetrasa.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em 01/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Marcos Zerbini – Relator

Beto Custódio

Vanderlei Jangrossi

Tita Dias